

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA



PROCEDIMENTO: Inquérito Civil nº 000176-113/2014-MP/2ºPJ/MA/PC/HU

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém e 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

ÁREA: Meio Ambiente

COMPROMISSÁRIO: **CONDOMÍNIO MONTENEGRO BOULEVARD**, sito à Av. Augusto Montenegro, nº 4.900, Parque Verde, CEP 66635-110, Belém-PA, representado pelo síndico **MAURO DA CONCEIÇÃO DE MELO CONÇALVES** - R.G nº 1784882 – SEGUP/PA e CPF nº 351.994.312-34

OBJETO: O **COMPROMISSÁRIO** reconhece que por ocasião da instalação e construção do Condomínio Montenegro Boulevard, ao lado do Condomínio Greenville I, houve o aterramento e desvio do curso natural de um pequeno riacho e seus afluentes, sendo tecnicamente inviável a sua recuperação. Admite, ainda, que em razão da ausência de exigência legal, à época da construção, não há no condomínio estação de tratamento de efluentes – ETE e não é realizado o monitoramento dos efluentes que são lançados no Rio Ariri. E, pelo presente instrumento, o **COMPROMISSÁRIO** assume a obrigação de adotar medidas de **COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**, pelos danos ambientais causados, nos seguintes termos e condições;

PRAZOS:

CLÁUSULA	PRAZO
TERCEIRA	60 dias
QUARTA	90 dias
QUINTA	12 meses
SEXTA - §1º	90 dias